



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 075/2021

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DO ANO DE 2022.

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, no período de 24 de setembro a 15 de novembro de 2021, as inscrições no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 1º - O Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas é composto por Mestrado e Doutorado nas seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

Área 1: Democracia, Autonomia Privada e Regulação

- Linha de Pesquisa 1: Novos Paradigmas, Sujeitos e Direitos.
- Linha de Pesquisa 2: Função Social e Função Econômica das Instituições Jurídicas.
- Linha de Pesquisa 3: Trabalho, Democracia e Efetividade.

Área 2: Democracia, Constituição e Internacionalização

- Linha de Pesquisa 1: O Processo na Construção do Estado Democrático de Direito.
- Linha de Pesquisa 2: Direitos Humanos, Integração e Estado Plurinacional.
- Linha de Pesquisa 3: Constitucionalismo Democrático.

Área 3: Democracia, Liberdade e Cidadania

- Linha de Pesquisa 1: Intervenção Penal e Garantismo.
- Linha de Pesquisa 2: Desenvolvimento e Políticas Públicas.
- Linha de Pesquisa 3: Teoria do Direito e da Justiça.

Parágrafo único: A seleção se fará conforme vagas divulgadas no Anexo I deste Edital, sendo as provas realizadas por linha de pesquisa e por nível (Mestrado ou Doutorado).

DAS INSCRIÇÕES E DE SEU EXAME PRÉVIO

Art. 2º - No ato de inscrição, que ocorrerá do dia 24 de setembro de 2021, a partir das 08 horas, até o dia 15 de novembro de 2021, às 15 horas, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível em www.pucminas.br/pos/direito, em que especificará o nível do curso de pós-graduação a que se candidata, a área de concentração, a linha de pesquisa, as línguas que constarão de seu processo de seleção, bem como deverá prestar outras informações que forem solicitadas. Deverá, também, até as 23h45min do dia 15 de novembro de 2021, efetuar o pagamento da(s) taxa(s) de inscrição, no **valor de R\$50,00 (cinquenta reais)**, através da quitação de boleto bancário a ser disponibilizado logo após a realização da inscrição *on-line*.

§ 1º- O candidato poderá inscrever-se em número superior de provas de línguas ao exigido para o nível do curso pretendido, devendo ser aprovado em, pelo menos, uma para o nível de Mestrado, e, pelo menos, duas para o nível de Doutorado, mediante pagamento adicional no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) para cada prova de língua excedente.

§ 2º Não haverá devolução da taxa nas hipóteses de desistência e/ou não comparecimento do candidato às provas.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 3º - A documentação relacionada abaixo deverá ser anexada, no ato da inscrição, via *upload*, no formato PDF:

- a) uma fotografia 3 X 4, recente e colorida;
- b) cópia do diploma de graduação em Direito ou área afim. Na ausência do diploma, provisoriamente, será aceita uma prova autenticada de conclusão de graduação em Direito ou área afim, realizada em instituição de ensino superior cujo curso seja reconhecido pelo MEC, ou declaração de previsão de conclusão do curso no 2º semestre de 2021 (neste caso, a prova de conclusão do curso de graduação deverá ser apresentada no ato da matrícula, impreterivelmente);
- c) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- d) cópia da carteira de identidade e CPF;
- e) cópia do registro de nascimento ou casamento (quando for o caso);
- f) certificado de proficiência em língua estrangeira (obrigatório para todos os candidatos que requererem a dispensa da realização da prova de línguas, inclusive para aqueles que possuem certificado de proficiência emitido pelo PPGD/PUC Minas) (ver o prazo para emissão do certificado no art. 7º, §8º, deste Edital);
- g) ficha Barema (anexos II ou III) devidamente preenchida de acordo com o nível do curso pretendido, Mestrado ou Doutorado, e com todas as comprovações das pontuações indicadas, na mesma ordem;
- h) *curriculum vitae* em plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>);
- i) outras comprovações do currículo;
- j) para candidatos ao curso de Doutorado com Mestrado concluído: prova de conclusão do curso de Mestrado em Direito ou área afim, realizado em programa de pós-graduação recomendado pela CAPES, ou, no caso de Mestrado realizado no exterior, prova de conclusão e documento de reconhecimento por IES nacional;
- k) para candidatos ao curso de Doutorado com Mestrado concluído: histórico escolar do curso de Mestrado;
- l) para candidatos ao curso de Doutorado com Mestrado concluído: dissertação de Mestrado;
- m) projeto de pesquisa, contendo Folha de Rosto, Introdução (contendo, inclusive, a justificativa da pertinência do projeto à linha de pesquisa), Objetivos, Justificativa, Referencial Teórico, Metodologia, Recursos, Cronograma e Referências Bibliográficas, conforme a NBR 15.287 e a NBR 6.023, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Ao final do projeto de pesquisa, juntar a declaração de disponibilidade (modelo próprio – anexo IV).

Observação: todo e qualquer documento objeto de pontuação do currículo deverá também constar junto à ficha Barema, mesmo que já tenha sido anexado em outro local. Exemplo: diploma de Mestrado.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 4º - Toda a documentação relacionada acima deverá, obrigatoriamente, ser enviada junto ao formulário eletrônico de inscrição.

§ 5º - Não será aceita a juntada posterior de documentos em qualquer hipótese.

§ 6º - No ato de inscrição no processo de seleção, os portadores de necessidades especiais, no campo da visão, deverão indicar a necessidade de aplicação da prova em Braille; sendo o candidato portador de outra limitação que possa implicar grave prejuízo, caso não seja oferecido acompanhamento específico, deverá indicar a mencionada limitação para que se busquem as providências possíveis.

Art. 3º - Após o encerramento das inscrições, o Coordenador do Programa de Pós-graduação avaliará, preliminarmente, a documentação apresentada pelos candidatos, verificando se estão preenchidos os requisitos formais.

Parágrafo único: O não preenchimento de qualquer das condições formais importará o indeferimento da inscrição do candidato, ficando ele impossibilitado de realizar as provas, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

Art. 4º - **Concluídos os trabalhos de avaliação prévia dos documentos pelo Coordenador, será divulgado o resultado, no site do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas, até o dia 17/11/2021, às 20 horas.**

DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 5º - Para os exames de seleção, serão compostas as seguintes Bancas Examinadoras:

ÁREA 1: DEMOCRACIA, AUTONOMIA PRIVADA E REGULAÇÃO

Linha 1: Novos Paradigmas, Sujeitos e Direitos.

- Professora Doutora Maria de Fátima Freire de Sá (Presidente)
- Professor Doutor Leonardo Macedo Poli
- Professor Doutor Walsir Edson Rodrigues Júnior
- Professora Doutora Taisa Maria Macena de Lima (Suplente)

Linha 2: Função Social e Função Econômica das Instituições Jurídicas.

- Professor Doutor Rodrigo Almeida Magalhães (Presidente)
- Professor Doutor Adriano Stanley Rocha Souza
- Professor Doutor Eduardo Goulart Pimenta
- Professora Doutora Taisa Maria Macena de Lima (Suplente)

Linha 3: Trabalho, Democracia e Efetividade

- Professora Doutora Maria Cecília Máximo Teodoro (Presidente)
- Professor Doutor Márcio Túlio Viana
- Professor Doutor Cléber Lúcio de Almeida
- Professor Doutor Lucas de Alvarenga Gontijo (Suplente)

ÁREA 2: DEMOCRACIA, CONSTITUIÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

Linha 1: O Processo na Construção do Estado Democrático de Direito

- Professor Doutor Dierle José Coelho Nunes (Presidente)
- Professor Doutor Rosemiro Pereira Leal



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- Professor Doutor Vitor Salino de Moura Eça
- Professor Doutor Vicente de Paula Maciel Júnior (Suplente)

Linha 2: Direitos Humanos, Integração e Estado Plurinacional

- Professor Doutor José Luiz Quadros de Magalhães (Presidente)
- Professor Doutor Mário Lúcio Quintão Soares
- Professora Doutora Marinella Machado Araújo
- Professor Doutor Marciano Seabra de Godoi (Suplente)

Linha 3: Constitucionalismo Democrático

- Professor Doutor José Adércio Leite Sampaio (Presidente)
- Professor Doutor Álvaro Ricardo de Souza Cruz
- Professor Doutor José Alfredo de Oliveira Baracho Júnior
- Professor Doutor Júlio Aguiar de Oliveira (Suplente)

ÁREA 3: DEMOCRACIA, LIBERDADE E CIDADANIA

Linha 1: Intervenção Penal e Garantismo.

- Professor Doutor Guilherme Coelho Colen (Presidente)
- Professor Doutor Cláudio Roberto Cintra Bezerra Brandão
- Professor Doutor Henrique Viana Pereira
- Professora Doutora Klélia Canabrava Aleixo (Suplente)

Linha 2: Desenvolvimento e Políticas Públicas

- Professor Doutor Marciano Seabra de Godoi (Presidente)
- Professor Doutor Flávio Couto Bernardes
- Professor Doutor Giovani Clark
- Professora Doutora Marinella Machado Araújo (Suplente)

Linha 3: Teoria do Direito e da Justiça

- Professor Doutor Marcelo Campos Galuppo (Presidente)
- Professor Doutor Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno
- Professor Doutor Júlio Aguiar de Oliveira
- Professor Doutor Lucas de Alvarenga Gontijo (Suplente)

DO EXAME DE SELEÇÃO

Art. 6º - O exame de seleção, em qualquer de suas linhas de pesquisa, consistirá de três fases, sendo a primeira de natureza eliminatória, e a segunda e terceira de naturezas eliminatória e classificatória. Todas as fases se darão por meio de interação remota entre os candidatos e os avaliadores, sem a presença física do candidato nas instalações do PPGD.

Art. 7º - A primeira etapa consistirá de prova(s) de língua(s) estrangeira(s) e ocorrerá no dia 22 de novembro de 2021, sendo concedido o prazo de 01h30min para realização da prova de cada língua, que será realizada por formulário *on-line*, em horários previamente divulgados aos candidatos pela Secretaria do Programa.

§ 1º - O candidato a Mestrado, no ato de sua inscrição, deverá escolher uma língua estrangeira, e o candidato a Doutorado, duas línguas estrangeiras.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 2º - O candidato poderá optar por realizar provas das línguas:

Inglês
Italiana
Francesa
Alemã

§ 3º - O candidato de origem estrangeira, ainda que naturalizado brasileiro, não poderá se inscrever em prova de língua que seja a língua oficial de seu país de origem.

§ 4º - As provas de inglês, italiano, francês e alemão constarão de 10 questões objetivas, destinadas a avaliar a proficiência do candidato no respectivo idioma.

§ 5º - Quando da correção, será atribuído o conceito “apto” ao candidato que obtiver, pelo menos, 05 (cinco) pontos em 10 (dez), ou “não apto” ao candidato que não os obtiver, devendo o candidato a Mestrado ser considerado apto em, pelo menos, 01 (uma) língua estrangeira, e o candidato a Doutorado ser considerado apto em, pelo menos, 02 (duas) línguas estrangeiras.

§ 6º - O resultado da prova de língua (s) estrangeira (s) será divulgado até o dia 25 de novembro de 2021, às 19 horas, no *site* do Programa.

§ 7º - É de responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado de todas as etapas do processo seletivo pelo *site*, ficando a Secretaria proibida de prestar informações por telefone, e-mail ou correspondência.

§ 8º - O exame de proficiência de língua estrangeira realizado no Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas tem validade por 48 (quarenta e oito) meses. Fica dele dispensado o candidato que, no ato da inscrição por e-mail, comprovar ter sido aprovado, nesse prazo, em uma das línguas previstas no art. 7º, parágrafo segundo, deste Edital.

§ 9º - Ficam também dispensados de prestar o exame de proficiência os candidatos que apresentarem certificados oficiais correspondentes, pelo menos, ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, para idiomas previstos no § 2º do Art. 7º.

§ 10 – Ficam também dispensados de prestar o exame de proficiência em inglês os candidatos que comprovarem, no ato de envio por e-mail da documentação, ter obtido a seguinte pontuação no exame TOEFL, nos últimos 03 (três) anos:

I – para o exame baseado em computador: 230 (duzentos e trinta) pontos;

II – para o exame baseado em internet: 90 (noventa) pontos.

§ 11 - Ficam também dispensados de prestar o exame de proficiência os candidatos que juntarem aos documentos de inscrição certificado de aprovação em exame de proficiência para fins de ingresso em programa de pós-graduação emitido pela Faculdade de Letras da UFMG ou de seu centro de extensão.

§ 12 - Não será aceito nenhum outro tipo de documento ou certificado para comprovação de proficiência em língua estrangeira, além dos previstos neste Edital.

Art. 8º - Os candidatos realizarão a segunda etapa do processo de seleção, constante de prova escrita, cujas questões serão disponibilizadas por via eletrônica aos candidatos. A segunda etapa terá naturezas eliminatória e classificatória, e será realizada no dia 30 de



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

novembro de 2021, podendo ocorrer de 9 às 18h, conforme horário específico divulgado previamente pela Secretaria do Programa. A prova terá a duração máxima de 2 horas, devendo os candidatos enviar, eletronicamente, suas respostas por escrito, conforme informações que lhes serão detalhadas pela Secretaria do Programa.

Art. 9º - A prova dissertativa consistirá de três perguntas a serem respondidas por escrito pelos candidatos, perguntas que versarão sobre um ou mais dos seguintes itens bibliográficos:

I – Para a linha de pesquisa “Novos Paradigmas, Sujeitos e Direitos”.

NOGUEIRA, Roberto Henrique Pôrto; SANTOS, Felipe Melazzo do Nascimento. Autonomia do paciente, políticas públicas de incorporação de terapêuticas pelo SUS na pandemia de covid-19 e o papel da medicina baseada em evidências. **Revista da Faculdade Mineira de Direito**, v.23, p.224 - 248, 2020. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/Direito/article/view/24465>.

POLI, Leonardo Macedo. CORCIONE, Giulia Miranda. O problema do afeto no direito de família: o afeto como vínculo objetivo constitutivo e distintivo de pertencimento à entidade familiar. **Revista Duc In Altum, Cadernos de Direito**, Belo Horizonte, v. 12, n. 26, p. 275-334, jan-abr. 2020. Disponível em: <https://revistas.faculdedamas.edu.br/index.php/cihjur/article/view/1227/926>.

RODRIGUES JÚNIOR, Walsir. E.; CAPUTE, Vitória de Castro. O regime jurídico das doações inoficiosas e suas consequências para a proteção dos herdeiros necessários. **Revista da Faculdade de Direito da UFRGS**, Porto Alegre, n. 45, p. 246-266, abr. 2021. DOI: <https://doi.org/10.22456/0104-6594.108215>. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/revfacdir/article/view/108215/61643>.

II – Para a linha de pesquisa “Função Social e Função Econômica das Instituições Jurídicas”

DIVINO, S. B. S. ; MAGALHÃES, R. A. Inteligência artificial e direito empresarial: mecanismos de governança digital para implementação e confiabilidade. **Economic Analysis of Law Review**, v. 11, p. 72-89, 2021. Link: <https://portalrevistas.ucb.br/index.php/EALR/article/view/11759/pdf>

PIMENTA, Eduardo Goulart. **Direito do mercado financeiro e do crédito**. capítulos: 7, 8 e 9. Link: <https://experteditora.com.br/direito-do-mercado-financeiro-e-do-credito/>

BARBOSA, E. H. O.; MAGALHÃES, R. A. . O Instituto da Multipropriedade como um Meio de Promoção do Melhor Aproveitamento do Solo e Proteção do Meio Ambiente. **PISTA: Periódico Interdisciplinar (sociedade tecnologia ambiente)**, v. 3, p. 252-266, 2021. link: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/pista/article/view/26585>

III - Para a linha de pesquisa “Trabalho, Democracia e Efetividade”:

ALMEIDA, Cleber Lúcio de; ALMEIDA, Wânia Guimarães Rabêllo de. **Diálogos em sociologia do trabalho: a precariedade laboral no Brasil**. Belo Horizonte: Conhecimento, 2021.

O'NEIL, Cathy. **Algoritmos de destruição em massa: como o big data aumenta a desigualdade e ameaça a desigualdade**, 1ª ed., São Paulo: Editora Rua do Sabão, 2020.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

NASSIF, Elaine. **Fundamentos da flexibilização: uma análise de paradigmas e paradoxos do Direito e do Processo do Trabalho**. BH: RTM, 2021.

IV - Para a linha de pesquisa “O Processo na Construção do Estado Democrático de Direito”:

BRÊTAS DE CARVALHO DIAS, Ronaldo. **Processo Constitucional e Estado Democrático de Direito**, 4ª ed., Belo Horizonte: Del Rey. 2018.

LEAL, Rosemiro Pereira. **Teoria Geral do Processo**, 15.ª ed., Belo Horizonte: Editora Fórum, 2021.

NUNES, Dierle et al., **Teoria Geral do Processo**, 2.ª edição, Salvador: Jus Podivm. 2021. Parte I. Capítulos 1 a 3.

V – Para a linha de pesquisa “Direitos Humanos, Integração e Estado Plurinacional”.

SANIN-RESTREPO, Ricardo; ARAUJO, Marinella Machado. TEORIA DA ENCRIPTAÇÃO DO PODER: Itinerário de uma ideia (Editorial). **Revista da Faculdade Mineira de Direito - PUC MINAS**, Dossiê "Direito Constitucional Crítico: a Teoria da Encriptação do Poder", v. 23 n. 45 (2020), p. 1-17.

<http://periodicos.pucminas.br/index.php/Direito/issue/view/1192>

SOARES, Mário Lúcio Quintão. **Direitos Fundamentais e Direito da União Europeia em momento de tensão**, Belo Horizonte: Arraes, 2016 (tópicos: Os Tratados Internacionais e a soberania relativa; a delegação de poderes soberanos como pressuposto da UE; a interpretação dos tratados da UE; natureza jurídica e concretização dos tratados da UE).

MAGALHÃES, José Luiz Quadros de. **O estado plurinacional e o direito internacional moderno**, Curitiba: Juruá, 2012.

VI – Para a linha de pesquisa “Constitucionalismo Democrático”:

CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. **Relatório Figueiredo: genocídio brasileiro**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

ELY, John Hart. **Democracia e desconfiança: uma teoria do controle judicial de constitucionalidade**. Trad. Juliana Lemos. São Paulo: Editora WMF Martins, 2010.

SAMPAIO, José Adércio Leite. A Constituição Austeritária. **Espaço Jurídico Journal of Law [EJL]**, v. 21, n. 1, p. 39-58, 2020. Disponível em: <https://unoesc.emnuvens.com.br/espacojuridico/article/view/20702/14289>

VII – Para a linha de pesquisa “Intervenção Penal e Garantismo”:

BRANDAO, Claudio. **Teoria Jurídica do Crime**, Belo Horizonte: Dplacido, 2020.

CANABRAVA ALEIXO, Klelia; PENIDO, Flávia. **Execução Penal e Resistências**, Belo Horizonte: Dplacido, 2018.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ROBLES PLANAS, Ricardo. **Estudos de dogmática jurídico-penal**, Belo Horizonte: Dplacido, 2016.

VIII – Para a linha de pesquisa “Desenvolvimento e Políticas Públicas”:

FREIRE, Ana Paula Ribeiro; PIRES, Gabriela Cabral; BERNARDES, Flávio Couto. “As políticas públicas tributárias de benefícios fiscais e o federalismo”, In: SCAFF, Fernando Facury et. al. (orgs.). **A crise do federalismo em estado de pandemia**, Belo Horizonte: Letramento, 2021, 134-154.

GODOI, Marciano Seabra de & SANTOS, Maria Angélica dos. Dez anos da lei federal das cotas universitárias – Avaliação de seus efeitos e propostas para sua renovação e aperfeiçoamento, **Revista de Informação Legislativa do Senado Federal**, Vol. 229, jan-mar 2021, 11-25. https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/58/229/ril_v58_n229_p11.pdf

LELIS, Davi Augusto Santana de & CLARK, Giovani. O Estado Brasileiro pode ser Proprietário e Gestor do Sistema Financeiro? **Novos Estudos Jurídicos**. Vol.26, n.º 1, 2021, 330-351. <https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/17588/10064>

IX – Para a linha de pesquisa “Teoria do Direito e da Justiça”:

TRIVISONNO, Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno. O Que significa “A Injustiça Extrema não é Direito”? Crítica e Reconstrução do Argumento da Injustiça no Não-Positivismo Inclusivo de Robert Alexy. In: Espaço Jurídico Law journal, v. 16, n. 3., 2015, p. 97-122. <http://editora.unoesc.edu.br/index.php/espacojuridico/article/view/9676/pdf>

GALUPPO, Marcelo Campos. Cervantes, Borges e Eu: Quem é o autor da Constituição? *Anamorphosis*, v. 4, n. 2, 2018. <http://dx.doi.org/10.21119/anamps.42.407-424>

OLIVEIRA, Julio Aguiar. "A Deliberação como condição de aplicação da proporcionalidade". *Revista Brasileira de Direito*, vol. 12, n. 2, 2016. DOI: <https://doi.org/10.18256/2238-0604/revistadedireito.v12n2p146-153>

§ 1º - A cada questão da prova será atribuída pela banca uma nota de 0 a 10 pontos.

§ 2º - A partir das notas de cada questão, extrair-se-á a média aritmética simples, que será a nota final do candidato na prova escrita de conhecimentos.

§ 3º - Serão aprovados e classificados para a próxima etapa os candidatos que obtenham a nota mínima de 06 (seis) em 10 (dez) na prova dissertativa. Além da nota mínima na prova escrita, para o candidato avançar à etapa seguinte, o somatório da nota dessa prova e do BAREMA deve ser igual ou superior a 08 (oito) pontos.

§ 4º - A lista dos selecionados nesta segunda etapa será divulgada no dia 03 de dezembro de 2021, no *site* do Programa, da qual constará a nota obtida por cada candidato aprovado.

Art. 10 - Os candidatos aprovados na segunda etapa participarão da terceira etapa, que consistirá de entrevista e discussão do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato, por meio de sistema eletrônico de comunicação remota (plataforma Microsoft Teams), em ordem alfabética e por banca, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2021, conforme escala divulgada pela Secretaria do Programa, no dia 03 de dezembro.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 1º - Os candidatos ao Mestrado serão entrevistados individualmente pelo conjunto dos examinadores da linha de pesquisa, que avaliarão a capacidade intelectual do candidato, seu perfil acadêmico, sua disponibilidade para se dedicar ao curso e a qualidade e adequação de sua proposta de trabalho ao projeto pedagógico do curso e às linhas de pesquisa, atribuindo notas de 0 (zero) a 2 (dois), 0 (zero) a 2 (dois), 0 (zero) a 3 (três) e 0 (zero) a 3 (três) a cada item, respectivamente.

§ 2º - Os candidatos ao Doutorado serão entrevistados individualmente pelo conjunto dos examinadores da linha de pesquisa, que avaliarão a capacidade intelectual do candidato, seu perfil acadêmico, sua disponibilidade para se dedicar ao curso e a qualidade e adequação de seu projeto de pesquisa, depositado no ato de sua inscrição, ao projeto pedagógico do curso e às linhas de pesquisa, atribuindo notas de 0 (zero) a 1 (um), 0 (zero) a 1,5 (um ponto e meio), 0 (zero) a 2,5 (dois pontos e meio) e 0 (zero) a 5 (cinco) a cada item, respectivamente.

§ 3º - As notas serão atribuídas por cada examinador a cada um dos candidatos. De seu somatório extrair-se-á a média aritmética simples, que será a nota final da entrevista.

§ 4º - O candidato a Mestrado que obtiver, como média específica no critério “disponibilidade”, nota inferior a 1,5 (um ponto e meio) ou, como média específica no critério “plano de trabalho”, nota inferior a 1,5 (um ponto e meio) será desclassificado.

§ 5º - O candidato a Doutorado que obtiver, como média específica no critério “disponibilidade”, nota inferior a 1,5 (um ponto e meio) ou, como média específica no critério “projeto de pesquisa”, nota inferior a 2,5 (dois pontos e meio) será desclassificado.

Art. 11 - A avaliação do *curriculum vitae* dos candidatos, que integra a terceira etapa, será feita pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito, com base nos critérios objetivos fornecidos pelo Barema, constante dos Anexos II e III deste Edital.

§ 1º - Só serão considerados os títulos devidamente comprovados e apresentados, no ato de inscrição, juntamente com o PDF do Currículo *Lattes* do candidato. O candidato deverá comprovar o atendimento a todos os requisitos para pontuação exigidos no Barema, como, por exemplo, comprovar expressamente o ISSN e o ISBN das obras, bem como comprovar o estrato do Qualis periódicos em relação à revista em que seus artigos tenham sido publicados e comprovar o registro de grupos de pesquisa no CNPQ, com seus respectivos líder e membros.

§ 2º - Será desconsiderada a pontuação excedente a 10 (dez) atingida por algum candidato quanto ao Barema.

§ 3º - Caso nenhum dos candidatos, em cada linha de pesquisa, obtenha 10 (dez) pontos no Barema, à maior pontuação atingida por um candidato será atribuída a nota 10 (dez) e, através de regra de três, será atribuída nota proporcional aos demais candidatos.

DOS TRABALHOS FINAIS DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 12 - Encerradas as entrevistas, as Bancas se reunirão separadamente, em sessões sigilosas, por meio de sistema eletrônico de comunicação remota (plataforma Microsoft Teams), para deliberarem sobre os resultados e quaisquer questões controversas.

§ 1º - A nota final do candidato será a média simples das notas obtidas por ele na entrevista, na análise de *curriculum vitae* (Barema) e na prova dissertativa.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 2º - Os candidatos aprovados serão classificados por nível (Mestrado e Doutorado) e por ordem de nota global, sendo 6 (seis) pontos a nota média mínima para aprovação.

§ 3º - Em caso de empate de dois ou mais candidatos em uma colocação, a banca os desempatará, antes de divulgar os resultados, da seguinte forma:

I – para os candidatos ao Mestrado, terá preferência aquele que possuir a melhor média global em seu histórico escolar do curso de graduação;

II – para os candidatos ao Doutorado, terá preferência o que possuir curso de Mestrado em Direito;

III – persistindo o empate em relação aos itens anteriores, terá preferência aquele que tiver obtido a melhor média global em seu histórico escolar do curso de Mestrado;

IV – persistindo o empate em relação aos itens anteriores, aquele que tiver obtido melhor desempenho na prova oral;

V – persistindo o empate em relação aos itens anteriores, aquele que tiver obtido o melhor desempenho na entrevista;

VI – persistindo o empate em relação aos itens anteriores, aquele que tiver obtido o melhor desempenho no currículo.

§ 4º - As bancas divulgarão, em ordem de classificação por professor orientador, todos os candidatos aprovados, bem como os classificados excedentes, neste caso, sem indicação de professor orientador.

§ 5º - Serão aproveitados tantos candidatos aprovados quantos forem necessários para preencher as vagas de cada linha de pesquisa, conforme a ordem de classificação geral e o número de vagas divulgado no Anexo I. Desta forma, poderá a Banca Examinadora:

I – transformar vaga de Mestrado em vaga de Doutorado ou vice-versa, para melhor aproveitamento dos candidatos aprovados excedentes.

II – Ao término do processo seletivo, as vagas remanescentes em cada linha poderão, a critério do Colegiado, ser aproveitadas por candidatos aprovados excedentes em outras linhas de pesquisa cujas vagas tenham sido integralmente preenchidas.

§ 6º - As bancas são soberanas e livres em suas decisões, não cabendo delas recurso a qualquer instância.

Art. 13 - Cada banca elaborará ata própria, da qual constarão as fases percorridas e eventuais incidentes na avaliação dos candidatos, bem como a indicação dos candidatos aprovados e as suas médias globais.

Art. 14 - As atas finais serão divulgadas por cada banca até o dia 15 de dezembro de 2021.

Art. 15 – Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula obedecendo às seguintes etapas:

- I) **1ª etapa – 20/12/2021 e 21/12/2021:** Solicitação de matrícula (adesão ao contrato e pagamento do boleto no valor de 30% da primeira parcela do curso);



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- II) **2ª etapa – 20/12/2021 a 09/03/2022:** Chancela da solicitação de matrícula do aluno pela Secretaria;
- III) **3ª etapa – 20/12/2021 a 09/03/2022:** Efetivação da matrícula. Nesta etapa ocorrerá a validação das etapas anteriores, e o candidato deverá apresentar: o termo de adesão ao contrato emitido na 1ª etapa, cópia autenticada do diploma de graduação, cópia autenticada do histórico de graduação, cópia autenticada do documento de identidade e comprovante de pagamento do boleto no valor de 70% da primeira parcela do curso.

Art. 16 - Os créditos cursados pelos candidatos aprovados, seja no PPGD/PUC MINAS, seja em outros programas de pós-graduação em Direito, só serão objeto de aproveitamento nos termos da deliberação 01/2019 do PPGDPUCMINAS, disponível em <https://www.pucminas.br/pos/direito/Paginas/Documentos.aspx>.

Art. 17 – Os candidatos aprovados para o Mestrado deverão integralizar todos os créditos no primeiro ano do curso, devendo as disciplinas obrigatórias ser cursadas no primeiro semestre do curso.

Art. 18 - Os candidatos aprovados para o Doutorado deverão integralizar todos os créditos nos dois primeiros anos do curso, devendo as disciplinas obrigatórias ser cursadas no primeiro ano do curso.

PAGAMENTO DO CURSO E BOLSAS

Art. 19 - O curso de Mestrado será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

Art. 20 - O curso de Doutorado será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais.

Art. 21 - O candidato aprovado compromete-se a cumprir integralmente o regulamento e resoluções do Programa, em especial aqueles que dizem respeito ao prazo máximo para defesa de seu trabalho e à obrigatoriedade de divulgar, por meio da Biblioteca Digital de Teses da PUC Minas, a integralidade de dissertação e tese, após a defesa.

Parágrafo Único: O prazo para conclusão (defesa) do Mestrado é de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e, para o Doutorado, é de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 22 - Poderão ser concedidas, havendo disponibilidade, bolsas de Mestrado e de Doutorado para alunos que preencherem os requisitos estabelecidos nos termos da Deliberação nº 01/2017, do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito, e pela agência de fomento respectiva à época da concessão da bolsa.

Parágrafo único: As bolsas das agências de fomento externo serão concedidas observando a Deliberação 01/2017, do Colegiado do PPGD/PUC MINAS, de 10 de agosto de 2017, e utilizando a ordem de classificação no processo seletivo regular, sendo estabelecida a nota do Barema como corte: 04 (quatro) para o Mestrado e 06 (seis) para o Doutorado. Na primeira etapa da matrícula, o candidato aprovado deverá manifestar o interesse pela bolsa, indicando expressamente para qual agência de fomento/modalidade preenche os requisitos para obtenção da mesma, mediante formulário próprio, disponibilizado no *site* do PPGD.

Art. 23 - O Programa poderá disponibilizar bolsas assistenciais da Universidade para os discentes. Os critérios para a concessão estão descritos na Portaria R/Nº072/2016. Para concorrer ao benefício, o candidato deve apresentar à Secretaria a ficha de inscrição (anexo VI) devidamente preenchida com a documentação (anexo V), na ocasião da pré-matrícula.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Art. 24 - Os alunos regulares matriculados no primeiro semestre de 2021 não concorrerão a bolsas de qualquer natureza caso se inscrevam no processo seletivo para a mesma linha de pesquisa e para o mesmo nível (Mestrado/Doutorado) em que estiverem matriculados, ainda que tenham solicitado o cancelamento de matrícula.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 - Os casos não previstos por este Edital e os casos duvidosos serão decididos pelo Colegiado.

Art. 26. As aulas dos alunos ingressantes terão início em 10 de março de 2022.

Art. 27 - Este Edital entrará em vigor em 24 de setembro de 2021, com validade até o dia 31 de julho de 2022.

Art. 28 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2021.

Professor Ronaldo Rajão Santiago
Secretário Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO I

VAGAS DE ORIENTAÇÃO

| Linha de Pesquisa | Vagas de Mestrado | Vagas de Doutorado |
|---|--------------------------|---------------------------|
| Constitucionalismo Democrático | 5 | 6 |
| Desenvolvimento e Políticas Públicas | 3 | 5 |
| Direitos Humanos, Integração e Estado Plurinacional | 4 | 2 |
| Função Social e Função Econômica das Instituições Jurídicas | 8 | 7 |
| Intervenção Penal e Garantismo | 4 | 4 |
| Novos Paradigmas, Sujeitos e Direitos | 7 | 8 |
| O Processo na Construção do Estado Democrático de Direito | 8 | 8 |
| Teoria do Direito e da Justiça | 3 | 2 |
| Trabalho, Democracia e Efetividade | 5 | 8 |



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**ANEXO II - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE
MESTRADO**

Nome do Candidato: _____

Linha de Pesquisa: _____

| ITENS A SEREM AVALIADOS | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Direito ou área afim, com, no mínimo, 360 horas-aula: 0,5 (meio) ponto na área de Direito e 0,2 (dois décimos) na área afim por curso, até um máximo de 1,0 (um) ponto. | |
| Experiência docente em magistério superior na área do Direito: 0,5 (meio) ponto por ano de experiência, até, no máximo, 2,5 (dois e meio) pontos. | |
| Iniciação científica institucional na área do Direito ou área afim: 0,5 (meio) ponto se com bolsa, ou 0,2 (dois décimos), se sem bolsa, até um máximo de 2,0 (dois) pontos. | |
| Monitoria de Graduação em Direito: 0,5 (meio) ponto por monitoria, até um máximo de 1,0 (um) ponto. | |
| Participação em seminários e congressos na área do Direito, apresentando trabalhos, ou realização de conferência ou palestra: 0,5 (meio) ponto por apresentação, até um máximo de 1,5 (um e meio) ponto. | |
| Participação em grupos de pesquisa, que tenham registro na Faculdade em que são sediados, com registro no CNPq e que possuam como líder um pesquisador integrante de algum Programa de Pós-graduação em Direito: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por grupo, até um máximo de 0,5 (meio) ponto. Fornecer extrato do registro do grupo e de seus integrantes. | |
| Mestrado Acadêmico concluído na área do Direito ou área afim: 5,0 (cinco) pontos na área do Direito e 02 (dois) pontos na área afim, cada um. | |
| Publicação de dissertação de mestrado, com ISBN, na área do Direito ou área afim: 5 (cinco) pontos na área do Direito e 02 (dois) pontos na área afim. | |
| Publicação de capítulo em livro da área jurídica que contenha ISBN: 2 (dois) pontos por capítulo, até um máximo de 4(quatro) pontos. | |
| Publicação nas revistas da Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas: 2 (dois) pontos por artigo, até um máximo de 4 (quatro) pontos. | |
| Publicação de artigo jurídico em revista especializada da área jurídica que contenha ISSN e registro no QUALIS (exceto Qualis C), não considerados artigos publicados em jornais: 3 (três) pontos por publicação com Qualis A e 2 (dois) pontos por publicação com Qualis B, até um máximo de 6,0 (seis) pontos. Comprovar o estrato do periódico. | |
| Publicação de livros científicos na área do Direito, com ISBN: 3,0 (três) pontos por publicação, até o máximo de 6,0 (seis) pontos. Imprimir a ficha catalográfica da obra, capa e contracapa. | |
| Participação em bancas de defesa de monografia de conclusão de curso de graduação ou de especialização: 0,1 (um décimo) de ponto por defesa, até um máximo de 0,5 (meio) ponto. | |
| Atuação efetiva junto a órgãos Colegiados de gestão acadêmica, por ano de exercício: Programa de Pós-graduação em Direito, 2 (dois) pontos; Programa de Pós-graduação em área afim, 1 (um) ponto; Colegiado de Graduação em Direito, 1 (um) ponto; Colegiado de Graduação em área afim, 0,5 (meio) ponto. Até o máximo de 2 (dois) pontos. | |
| Orientação de monografias de conclusão de curso de graduação em Direito: 0,5 (meio) ponto por orientação, até um máximo de 2 (dois) pontos. | |
| Estágio de docência, na área do Direito, comprovado: 0,5 (meio) ponto por semestre, até o limite de 01 (um) ponto. | |
| Participação no Comitê de Bolsas do PPGD ou de outro PPG: 0,5 (meio) ponto. | |
| Participação em projetos de extensão vinculados a universidades: 0,5 (meio) ponto por projeto. | |

| | |
|---|--|
| Somatório da Pontuação (a ser informado pelo candidato) | |
|---|--|

Assinatura do Candidato: _____

| | |
|--|--|
| Pontuação Final – a ser preenchido pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas. | |
|--|--|



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**ANEXO III - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE
DOUTORADO**

Nome do Candidato: _____

Linha de Pesquisa: _____

| ITENS A SEREM AVALIADOS | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Direito ou área afim, com, no mínimo, 360 horas-aula: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto na área de Direito e 0,1(um décimo) na área afim, por curso, até um máximo de 0,5 (meio) ponto. | |
| Experiência docente em magistério superior na área do Direito: 0,5 (meio) ponto por ano de experiência, até, no máximo, 2,0 (dois) pontos. | |
| Iniciação científica institucional na área do Direito ou área afim: 0,5 (meio) ponto se com bolsa, ou 0,2 (dois décimos), se sem bolsa, até um máximo de 1,0 (um) ponto. | |
| Monitoria de Graduação em Direito: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por monitoria, até um máximo de 0,5 (meio) ponto. | |
| Participação em seminários e congressos na área do Direito, apresentando trabalhos, ou realização de conferência ou palestra: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por apresentação, até um máximo de 1,0 (um) ponto. | |
| Participação em grupos de pesquisa, que tenham registro na Faculdade em que são sediados, com registro no CNPq e que possuam como líder um pesquisador integrante de algum Programa de Pós-graduação em Direito: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por grupo, até um máximo de 0,5 (meio) ponto. Fornecer extrato do registro do grupo e de seus integrantes. | |
| Mestrado Acadêmico concluído na área do Direito ou área afim: 2,5 (dois e meio) pontos na área do Direito e 01 (um) ponto na área afim, cada um. | |
| Publicação de dissertação de mestrado, com ISBN, na área do Direito ou área afim: 2,5 (dois e meio) pontos na área do Direito e 01 (um) ponto na área afim. | |
| Publicação de capítulo em livro da área jurídica que contenha ISBN: 1 (um) ponto por capítulo, até um máximo de 3(três) pontos. | |
| Publicação nas revistas da Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas: 1 (um) ponto por artigo, até um máximo de 3 (três) pontos. | |
| Publicação de artigo jurídico em revista especializada da área jurídica que contenha ISSN e registro no Qualis (exceto Qualis C), não considerados artigos publicados em jornais: 3 (três) pontos por publicação com Qualis A e 2 (dois) pontos por publicação com Qualis B, até um máximo de 4,0 (quatro) pontos. Comprovar o extrato do periódico. | |
| Publicação de livros científicos, na área do Direito, com ISBN: 2,0 (dois) pontos por publicação, até o máximo de 4,0 (quatro) pontos. Imprimir a ficha catalográfica da obra, capa e contracapa. | |
| Participação em bancas de defesa de monografia de conclusão de curso de graduação ou de especialização: 0,1 (um décimo) de ponto por defesa, até um máximo de 0,5 (meio) ponto. | |
| Atuação efetiva junto a órgãos Colegiados de gestão acadêmica, por ano de exercício: Programa de Pós-graduação em Direito, 2 (dois) pontos; Programa de Pós-graduação em área afim, 1 (um) ponto; Colegiado de Graduação em Direito, 1 (um) ponto; Colegiado de Graduação em área afim, 0,5 (meio) ponto. Até o máximo de 2 (dois) pontos. | |
| Orientação de monografias de conclusão de curso de graduação em Direito: 0,5 (meio) ponto por orientação, até um máximo de 1,5 (um e meio) ponto. | |
| Estágio de docência, supervisionado por Programas de Pós-graduação em Direito: 0,5 (meio) ponto por semestre, até o limite de 01 (um) ponto. | |
| Participação no Comitê de Bolsas do PPGD ou de outro PPG: 0,5 (meio) ponto. | |
| Participação em projetos de extensão vinculados a universidades: 0,5 (meio) ponto por projeto. | |

| | |
|---|--|
| Somatório da Pontuação (a ser informado pelo candidato) | |
|---|--|

Assinatura do Candidato: _____

| | |
|--|--|
| Pontuação Final – a ser preenchido pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas. | |
|--|--|



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais



PUC Minas

Programa de Pós-graduação
em Direito

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO

Pretendendo ingressar no Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas, declaro que tenho disponibilidade de tempo e de horário para frequentar as aulas, inclusive as de reposição, para assistir às defesas perante Bancas formadas na linha de pesquisa de minha matrícula, às aulas inaugurais, às palestras, às conferências e aos seminários organizados, e para as atividades obrigatórias de estágio docência, como, por exemplo, aplicar avaliações e trabalhos preparados pelo Professor Orientador, auxiliá-lo na preparação de suas aulas, nas suas avaliações e atividades pedagógicas.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2021.

Nome do candidato(a) e assinatura



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

ANEXO V – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA BOLSA



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Secretaria de Cultura e Assuntos Comunitários

Programa de Bolsas Assistenciais para Alunos Ingressantes nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*

Relação de documentos que deverão ser entregues

1. Comprovações de renda atualizadas, **de todo o grupo familiar**. A comprovação de renda, dependendo da atividade profissional, deverá ser feita através dos seguintes documentos:
 - Seis últimos contracheques (cópia).
 - Se trabalhador autônomo ou profissional liberal, declaração comprobatória de rendimentos dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC (cópia).
 - Em caso de proprietários rurais, declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega), e, se houver comercialização de produtos, notas fiscais de vendas dos últimos seis meses (cópia).
 - Se sócio ou dirigente de empresa, Declare (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento), dos três últimos meses. Guias de recolhimento de INSS compatíveis com a renda declarada e Contrato Social da empresa e última alteração contratual (cópia).
 - Em caso de aposentadoria, pensão ou auxílio doença, comprovante do recebimento de proventos bruto emitido pelo INSS, no [site www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br) – Extrato de Pagamento de Benefícios (cópia).
 - Comprovante de recebimento de pensão alimentícia se for o caso (cópia).
 - Em caso de renda proveniente de aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis, contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento (cópia).
 - Em caso de taxistas, apresentar declaração emitida pelo órgão de trânsito do município ou pela Cooperativa, para comprovação de renda dos três últimos meses (original).
2. Carteira profissional (cópia), CPF (cópia) e carteira identidade (cópia) de **todos** os membros da família maiores de 18 anos. Para os demais componentes do grupo familiar, menores de 18 anos, ou que ainda não ingressaram no mercado de trabalho, apresentar cópia da certidão de nascimento.
3. **Pesquisa, emitida pelo INSS, de Contribuições Previdenciárias e Vínculos Empregatícios, de todos os membros do grupo familiar acima de 18 anos, que possuem vínculo em carteira profissional ou não, obtida pessoalmente em todas as Agências da Previdência Social.**
4. Em caso de pessoas desempregadas, apresentar, além da Carteira Profissional (cópia), Rescisão de Contrato de Trabalho e último recibo do Seguro Desemprego (cópia).
5. Certidão de casamento do aluno, caso o mesmo seja casado (cópia).
6. Em caso de união estável, apresentar declaração firmada em cartório.
7. Em caso de aluno ou pais separados, apresentar o comprovante da separação judicial, processo e averbação (cópia).
8. Em caso de pais falecidos, apresentar atestado de óbito (cópia).
9. Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) referente ao último exercício fiscal, acompanhada do recibo de entrega, de **todos** os membros da família que o declaram (cópia).



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

10. Para sócios ou proprietários de Empresas e Microempresas (comércio, indústria ou serviços), apresentar a Declaração de Imposto de Renda pessoa jurídica, referente ao último exercício, acompanhada do recibo de entrega (cópia).
11. Consulta de situação fiscal, pelo CNPJ, emitida pela Receita Federal para empresários que não apresentaram IRPJ do último ano calendário (original).
12. Certidão constando que o trabalhador autônomo não possui participação como Pessoa Jurídica, emitida pela Receita Federal (original).
13. Contas de luz, água, condomínio e telefone, recibo de pagamento de aluguel ou prestação de casa própria, todas referentes ao mês anterior ao preenchimento da ficha de inscrição (cópia).
14. Guia de pagamento do IPTU (cópia) referente ao último ano (caso o município seja isento, apresentar escritura ou contrato de compra e venda do imóvel).
15. Contrato de locação e o último recibo de pagamento, em caso de aluguel (cópia).
16. Comprovante de pagamento de plano de saúde, referente ao mês anterior ao preenchimento da ficha de inscrição (cópia).
17. Extratos bancários, dos últimos 3 meses, de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (pessoas físicas e jurídicas, quando for o caso) (cópia).
18. Comprovante de residência **de cada um dos membros do grupo familiar** maiores de 18 anos (conta de telefone, correspondência bancária ou de operadoras de cartão de crédito, etc.), referente ao mês anterior ao preenchimento da ficha de inscrição (cópia).
19. Certidão negativa de propriedade de veículo, para todos os maiores de 18 anos, obtida na internet, no site www.detranet.mg.gov.br. Em caso de pesquisa positiva, retirar pessoalmente no DETRAN a consulta de propriedade de veículos pelo CPF (original).
20. Caso o aluno ou algum membro do grupo familiar relacionado na ficha de inscrição seja proprietário de veículo, apresentar cópia do **CRLV- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo** e **cópia do financiamento do veículo**, quando for o caso.
21. Foto 3X4 colorida (recente).
22. Outros documentos que a Comissão julgar necessários.

Confira a sua documentação com antecedência. Processo incompleto não será analisado.

Atenção: a documentação do candidato ficará retida na Instituição, mesmo que o candidato seja reprovado.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
ANEXO VI – FORMULÁRIO DE BOLSAS ASSISTENCIAIS PARA ALUNOS

|  Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais PUC Minas | | | | FOTO |
|--|------------|----------|-------------------|-----------|
| Bolsas para ingressantes em cursos de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> | | | | |
| CANDIDATO | | | | |
| CANDIDATO: (NOME COMPLETO S/ ABREVIACÕES) | | | | MATRICULA |
| Nº CART. IDENTIDADE | CPF | | | |
| FONE RESIDENCIAL | CELULAR | CELULAR | E-MAIL | |
| ENDEREÇO COMPLETO | | | | |
| CURSO | PERCENTUAL | SEMESTRE | ANO | |
| GRUPO FAMILIAR | | | | |
| NOME | PARENTESCO | OCUPAÇÃO | RENDIMENTO MENSAL | |
| Página 1 | | | | |
| BREVE RELATO SOBRE A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO GRUPO FAMILIAR | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |